



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 546, DE 27 DE MARÇO DE 1992 ✓

"Concede Título de Cidadania"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

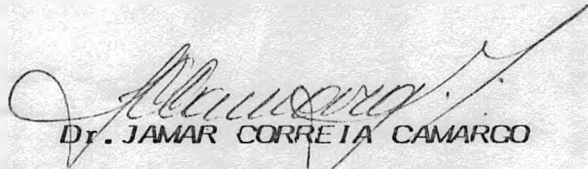
Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a comunidade esta Casa de Leis outorga ao senhor JOSE LUIZ FERREIRA ESTEVES, o Título de Cidadão Ipamerino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de março de 1992.



Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal



Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município